

Proposta de Alterações no Regime Disciplinar da Lei 8.112/90

Brasília, 22 de maio de 2014

Direito Processual

(eficácia e efetividade)

Não instauração de processos com punibilidade já prescrita

Aumentos dos prazos de conclusão dos procedimentos disciplinares

(redução de custos)

Transação Administrativa Disciplinar para infrações de menor potencial ofensivo, por meio de termo de ajustamento de conduta e de termo circunstanciado administrativo

(casos culposos com prejuízo de pequena monta)

Videoconferência

Carta Precatória

Direito Processual

(denúncia e denunciante)

Proteção ao denunciante de boa-fé

Possibilidade de investigação de fatos narrados em denúncia anônima, desde que constatada a existência de indícios mínimos de irregularidade

Exigência de juízo de admissibilidade para verificar a existência de elementos mínimos de autoria e materialidade da infração presentes na denúncia/representação

Direito Processual

(sindicância)

Fim da sindicância punitiva

Condução de sindicância investigativa até por um único servidor

Sindicância Patrimonial

Direito Material

Assédio sexual/moral;

Combate ao preconceito (racismo, homofobia, etc...);

Adaptações à Lei de Acesso à Informação;

Infrações cibernéticas/TI;

Obrigado

Slides apresentados por ocasião do encerramento do III Encontro de Corregedorias do Poder Executivo Federal.